



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 536/1969

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Especial para pagamento do imóvel do Sr. Justiniano de Lima.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, decretou e eu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 640,00 (seiscentos e quarenta cruzeiros), destinado a atender o pagamento do imóvel pertencente ao Sr. Justiniano de Lima, com a área de 818,98 m², à rua do Chafariz, a fim de nele construir a Garagem e Oficina Municipal, desapropriado conforme Lei Municipal 505 de 25 de novembro de 1967.

Art. 2º O credito aberto conforme artigo anterior, será coberto com o superávit orçamentário do corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
21 de julho de 1969.

MÁRIO FONSECA
Prefeito Municipal